

**Edital nº 980/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1250022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**, responsável pela **Câmara Municipal de Terra Alta**, no **exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 187/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **1250022012-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

**Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria Edital nº 981/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201014495-00 – Convênio/Editora Floresta Ltda e o Gabinete do Prefeito de Belém)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Elizabeth Maria Mendonça de Vasconcelos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Elizabeth Maria Mendonça de Vasconcelos**, responsável pela **Prestação de Contas do Convênio 054/2009**, no montante de **150.000,00** - firmado entre a **Editora Floresta Ltda e o Gabinete do Prefeito de Belém**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, **apresente as notas fiscais que comprovem a realização da despesa com serviço de impressão do livro "Guia Grande Belém do Grão Pará 2009/2010"**, relativas aos recibos apresentados no Processo 201014495-00, nos valores de R\$60.000,00, R\$50.000,00 e R\$40.000,00 sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

**Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria Edital nº 982/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1250012012-00 – Contas de Governo)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Aroldo do Nascimento Pinto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aroldo do Nascimento Pinto**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Terra Alta**, no **exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1250012012-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

**Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM Edital nº 983/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1250012012-00 – Contas de Gestão)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Aroldo do Nascimento Pinto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aroldo do Nascimento Pinto**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Terra Alta**, no exercício financeiro de **2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1250012012-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

**Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM Edital nº 984/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 033982011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Ana Claudia Lima de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ana Claudia Lima de Souza**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Afuá, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **033982011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 985/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 033972011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Mercedes Costa Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Mercedes Costa Silva**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá**, no período de **01/01 a 30/11, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **033972011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 986/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 033972011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Manoel da Silva Vaz**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel da Silva Vaz**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá**, no período de **01/12 a 31/12, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **033972011-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 987/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 340022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Dacivaldo Ferreira dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Dacivaldo Ferreira dos Santos**, responsável pela **Câmara Municipal de Inhangapi**, no **exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 198/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **340022012-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

**Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria Edital nº 988/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 0340012012-00 – Contas de Governo)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Alves Feitosa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Alves Feitosa**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Inhangapi**, no **exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0340012012-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 989/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 0340012012-00 – Contas de Gestão)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Alves Feitosa Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Alves Feitosa Oliveira**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Inhangapi**, no exercício financeiro de **2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0340012012-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 990/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0400022009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **João Barbosa Moreira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Barbosa Moreira** – Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajurú, exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0400022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no Relatório Técnico Inicial nº 108/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 30 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 991/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 404112009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Norival Rodrigues Pimentel**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Norival Rodrigues Pimentel** – Gestor do FUNDEB de Limoeiro do Ajurú, exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 404112009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no Relatório Técnico Inicial nº 092/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 30 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 992/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0400032009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Norival Rodrigues Pimentel**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Norival Rodrigues Pimentel** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajurú, exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0400032009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no Relatório Técnico Inicial nº 109/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 30 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 993/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0400012009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Norival Rodrigues Pimentel**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Norival Rodrigues Pimentel** – Prefeito, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0400012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no Relatório Técnico Inicial nº 106/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 30 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**CONTINUA NO CADERNO 9**